



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 006/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELO CONSÓRCIO PRO - SAQUAREMA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO À GESTÃO, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, RELATÓRIOS, MODELAGENS E PROJETOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE ALIANÇAS PÚBLICO-PRIVADAS, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, CONCESSÕES, OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANO E REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Cledson Sampaio Bitencourt**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 120447990 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 086.101.317-42.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PRO - SAQUAREMA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 44.665.341/0001-51, representado pelas empresas Quanta Consultoria LTDA., CNPJ 05.314.789/0001-79, Tetris Engenharia, CNPJ 39.535.323/0001-15 e Flex Engenharia e Projetos EIRELI, CNPJ 06.025.862/0001-55, localizado na Avenida Rui Barbosa, n.º 1831, sala 102, Imbetiba, Macaé – Rio de Janeiro, representado pelo **Sr. Manuel da Silva Machado Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade n.º 2005044281 expedida pelo CREA/RJ, CPF n.º 837.022.617-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 006/2022, resultante do CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2021, conforme Processo Administrativo n.º 7361/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** ao contrato n.º 006/2022, firmado entre as partes em 21/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 006/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/02/2024 a 31/01/2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente **3,265%** (**três inteiros e duzentos e sessenta e cinco milésimos por cento**), obedecendo o índice de reajuste de acordo com o INCC-DI dos últimos 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 549.248,47** (**quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos**).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas a prorrogação por 12(doze) meses e o reajuste de aproximadamente 3,265% (três inteiros e duzentos e sessenta e cinco milésimos por cento) é de **R\$ 17.956.895,62** (**dezesete milhões novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0010.2.163 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.96.00., Fonte: 170401, Programa de Trabalho nº 04.122.0010.2.163 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.96.00., Fonte: 170401 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura, exarada na justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 7361/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 29 de janeiro de 2024.

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

CONSÓRCIO PRO - SAQUAREMA
Representante: Manuel da Silva Machado Filho
Contratada



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____